

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS, DE 17 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nos 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 02 de janeiro de 2009, a seguinte cessão:

#### Nº 540

Servidor : PEDRO ESTEVÃO DA CONCEIÇÃO MOUTINHO

Matrícula SIAPE nº 0273323

Cargo : Professor de 1º e 2º Graus

Origem : Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará

Para : Governo do Estado do Pará

Função/cargo : Coordenador do CDHP, DAS-011.4, da Escola de Governo do Estado do Pará

Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23051.000228/2008-65

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nos 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 31 de dezembro de 2008, a seguinte cessão:

#### Nº 541

Servidor : TARINA UNZER MACEDO LENK

Matrícula SIAPE nº 1476149

Cargo : Professor 3º Grau

Origem : Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

Para : Governo do Estado de Pernambuco

F u n ç ã o / c a r g o : Gerente Geral de Projetos Intersetoriais, CDA-2, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

Processo : 23123.000020/2008-55

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nos 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 07 de fevereiro de 2009, a seguinte cessão:

#### Nº 542

Servidor : MARIA MADALENA TAVARES PACHECO RODRIGUES

Matrícula SIAPE nº 0929655

C a r g o : Técnico do Seguro Social

Origem : Instituto Nacional do Seguro Social  
Para : Câmara dos Deputados  
F u n ç ã o / c a r g o : Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-05  
Ônus : Órgão Cedente (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 44000.000329/2008-10

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.  
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nos 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 02 de fevereiro de 2009, a seguinte cessão:

#### **Nº 543**

Servidor : DIONE COLARES DE SOUZA  
Matrícula SIAPE nº 1152837  
C a r g o : Professor de 1º e 2º Graus  
Origem : Universidade Federal do Pará  
Para : Governo do Estado do Pará  
F u n ç ã o / c a r g o : Diretor do Theatro da Paz, GEP-DAS-011.4, na Secretaria de Estado da Cultura  
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 23073.001488/2008-08

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.  
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelos Decretos nos 4.493, de 03 de dezembro de 2002 e 4.587, de 10 de fevereiro de 2003, e em cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e pelo art. 1º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nos 32, de 29 de dezembro de 2000 e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, até 13 de março de 2009, a seguinte cessão:

#### **Nº 544**

Servidor : GIROLAMO DOMENICO TRECCANI  
Matrícula SIAPE nº 1260857  
C a r g o : Professor 3º Grau  
Origem : Universidade Federal do Pará  
Para : Governo do Estado do Pará  
F u n ç ã o / c a r g o : Assessor-Chefe, DAS-5, no Instituto de Terras do Pará  
Ônus : Órgão Cessionário (previsto no art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)  
Processo : 23073.001489/2008-44

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.  
Art. 2º A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.  
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 545**

Empregado: SILAS AUGUSTO DA PAZ

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda

Processo: 04599.508203/2004-50

Ap 04599.508676/2004-57; e 04500.006246/2004-47

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 546**

Empregado: TARCIZIO VIEIRA DE MELO Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda

Processo: 04599.509937/2004-56 Ap 04500.005954/2004-61; 04599.507881/2004-03; e 04599.509870/2004-50

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 547**

Empregado: ANTÔNIA PEREIRA MAGALHÃES

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda

Processo: 04599.508731/2004-17 Ap 04599.506993/2004-39; 04599.507864/2004-68; e 04500.004746/2004-44

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 548**

Empregado: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA NETO

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Processo: 04500.006403/2004-14

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 549**

Empregado: ANTÔNIO ROQUE DE ARAÚJO

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região/Ministério Público do Trabalho

Processo: 04500.005691/2004-90 Ap 04599.508421/2004-94

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 550**

Empregado: CARLOS BORGES DE SOUSA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Ministério da Justiça

Processo: 04599.509287/2004-49 Ap 04599.506982/2004-59; 04500.004699/2004-39; 04500.005111/2004-64; e 04599.508401/2004-13

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 551**

Empregado: DANIEL LUIS DOS SANTOS

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria Regional do Trabalho - 13ª Região/Ministério Público do Trabalho

Processo: 04599.509253/2004-54 Ap 04599.508388/2004-01; e 04500.005441/2004-50

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 552**

Empregado: EDSON ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Processo: 04500.006400/2004-81 Ap 04599.510427/2004-21

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 553**

Empregado: EVARISTO ALVES DO NASCIMENTO

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região/Ministério Público do Trabalho

Processo: 04599.507796/2004-37 Ap 04500.007695/2004-11

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 554**

Empregado: GENIVAL BONFIM DE MEDEIROS

Origem Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Ministério da Justiça

Processo: 04599.509272/2004-81 Ap 04599.509904/2004-14; e 04500.005250/2004-98

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 555**

Empregado: HILMA MARIA ARAÚJO DA SILVA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Processo: 04500.006397/2004-03

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 556**

Empregado: JOALMIR PEREIRA NERY

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Ministério da Justiça

Processo: 04500.004667/2004-33 Ap 04599.507954/2004-59; e 04599.509885/2004-18

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 557**

Empregado: JOSÉ AMARILDO SILVA ROCHA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Procuradoria Regional do Trabalho - 16ª Região/Ministério Público do Trabalho

Processo: 04599.506955/2004-86 Ap 04599.509849/2004-54; e 04500.004670/2004-57

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto no 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 558**

Empregado: LUIS CORCINO DE MIRANDA SOBRINHO

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Processo: 04500.006401/2004-25

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 559**

Empregado: LUZINETE ASSENCIO PEREIRA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Ministério da Justiça

Processo: 04599.507804/2004-45

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 560**

Empregado: MARLÚCIA RAMOS DA COSTA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Processo: 04500.006404/2004-69

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 do Anexo I, do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, revigorado pelo Decreto nº 6.222, de 4 de outubro de 2007, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício, mediante ressarcimento:

**Nº 561**

Empregado: WALTER ALVES DA SILVA

Origem: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Para: Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Ministério da Justiça

Processo: 04599.508680/2004-15 Ap 04599.509941/2004-14; 04500.004674/2004-35; 04599.509290/2004-62; e 04500.004761/2004-92

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DUVANIER PAIVA FERREIRA

D.O.U.; 18/3/2008

Seção 2

Pág.: 35